



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

REQUERIMENTO N° , de 2019.

(Da Sra. Erika Kokay)

Requer a realização, no âmbito desta Comissão, de Audiência Pública para apresentação do Fórum de Inclusão das Pessoas com Deficiência no Distrito Federal.

Senhor Presidente,

Nos termos do inciso III, do art. 24, combinado com o art. 255, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a realização de Audiência Pública, nesta Comissão, para debater os objetivos do Fórum de Inclusão das Pessoas com Deficiência no Distrito Federal e a situação das pessoas com deficiência no mercado de trabalho e pensar alternativas para o fortalecimento do mesmo.

Os convidados e as convidadas são:

- 1- LUDMILA REIS BRITO LOPES – Coordenadora-geral do Fórum – Procuradora do Trabalho
- 2- SUBPROCURADORA-GERAL DO TRABALHO MARIA APARECIDA GUGEL - Vice-presidente da Associação Nacional de Membros do Ministério Público de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência e Pessoa Idosa
- 3- AUDITORA-FISCAL FERNANDA MARIA PESSOA DI CAVALCANTI - Chefe da Divisão de Fiscalização para a Inclusão de Pessoas com Deficiência e Combate à Discriminação no Trabalho da Secretaria de Inspeção do Trabalho
- 4- ARTUR ANTÔNIO DOS SANTOS ARAÚJO - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais do Distrito Federal
- 5- ALEX NAZARÉ - Subsecretário de Políticas de Direitos Humanos da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos
- 6- Coordenação de Direito das Pessoas com Deficiência.
- 7- CENTRAL ÚNICA DOS TRABALHADORES DO DF
- 8- Conselho Distrital de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência - CODDEDE

JUSTIFICAÇÃO

O Fórum de Inclusão das Pessoas com Deficiência no Distrito Federal tem como objetivo definir estratégias coordenadas e integradas de política de atuação para a qualificação e inserção da Pessoa com Deficiência no Mercado de Trabalho do Distrito Federal.

Segundo dados do Censo/IBGE/2010, há cerca de 45,6 milhões de brasileiros com alguma deficiência, o que representa cerca de 24% da população;

É uma situação muito delicada e mantida mesmo com o Brasil sendo signatário de várias Convenções Internacionais que asseguram os direitos das pessoas com deficiência, além da aprovação da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (LBI), Lei nº 13.146, em 6 de julho de 2015, em vigor desde julho de 2016.

Assim, o referido Fórum tem um papel muito importante. O seu fortalecimento poderá dar concretude, por exemplo, ao artigo 3º, inciso I, da Constituição Federal que dispõe sobre os objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil: I – construir uma sociedade livre, justa e solidária; II - garantir o desenvolvimento nacional; III – erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais; IV – promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação, além do artigo 7º, inciso XXXI, que dispõe sobre a proibição de qualquer discriminação no tocante a salários e critérios de admissão do trabalhador com deficiência, entre outras garantias de respeito às pessoas com deficiência.

Diante do exposto, solicito aos nobres e às nobres Parlamentares que aprovem o presente requerimento.

Sala da Comissão, em 15 de fevereiro de 2019.

ERIKA KOKAY
Deputada Federal/PT – DF